

GARANTIA COMERCIAL

PORTAS

DECLARAÇÃO DE
GARANTIA PRODUTOS
GRUPO STRUGAL



STRUGAL

A ativação da presente garantia implica que o consumidor e/ou utilizador está informado e aceita o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa emissora da Garantia, com a finalidade de gerir a garantia do produto, podendo exercer os direitos que lhe são reconhecidos pela normativa aplicável nos termos e através dos dados de contacto indicados nesta garantia.

CONDIÇÕES GERAIS DA GARANTIA COMERCIAL DO SISTEMA BLOCO DE PORTAS INTERIORES, PORTAS EXTERIORES COM PAINÉIS PARA PEÕES, PORTAS DE ENTRADA E PORTAS EI30 RESISTENTES AO FOGO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA COMERCIAL

Com as nuances que se desenvolvem a seguir, a garantia legal do produto aqui referido que a NAZAN ALUMINIUM, S.L. (doravante «**NAZAN ALUMINIUM**» ou o «**Fabricante**»), empresa pertencente ao Grupo STRUGAL, fornece como produto acabado, poderá ampliar a sua aplicação até um período máximo de dez (10) anos a partir da data da fatura emitida pela NAZAN ALUMINIUM ao seu cliente, desde que o consumidor ou utilizador tenha ativado esta garantia pelos meios que possam ser habilitados para tal e a critério exclusivo do Grupo STRUGAL. A garantia comercial adicional oferecida é compatível e em nenhum caso substitui a garantia legal do produto. Não obstante o acima exposto, as presentes Condições Gerais de Garantia Comercial do Sistema Block de Portas Interiores, Portas Paneladas Pedonais Exteriores, Portas de Entrada e Portas EI30 de Resistência ao Fogo não serão aplicáveis aos produtos que, sujeitos à aplicação destas condições, sejam instalados após mais de três (3) meses a partir da data da fatura ou fornecimento, o que ocorrer mais tarde, emitida ou realizada, respetivamente, pela NAZAN ALUMINIUM e em favor do seu cliente e/ou instalador.

Não obstante o acima exposto, o prazo acima referido será matizado consoante os produtos ou componentes, em conformidade com o previsto na presente Declaração de Garantia Comercial, prevalecendo, em qualquer caso, o período de garantia específico de cada produto sobre o período geral em caso de discrepância. Da mesma forma, caso exista algum período específico de garantia sobre algum produto ou componente na garantia legal deste produto que não esteja especificado na garantia comercial, este prevalecerá sobre a garantia geral do prazo acima mencionado.

A ativação e manutenção da Garantia Comercial, uma vez iniciada, ficará sujeita à autorização e manutenção do consentimento para o envio de comunicações comerciais por parte das empresas do Grupo STRUGAL, com o objetivo de garantir o correto serviço de manutenção e garantia. A retirada do consentimento para esses fins implicará a rescisão automática da cobertura da Garantia Comercial.

A garantia anterior, uma vez excedido o prazo da garantia legal, não incluirá as despesas necessárias incorridas para que o produto seja colocado em conformidade, incluindo despesas de envio, transporte, mão de obra ou materiais.

A fim de garantir a execução adequada desta Garantia Comercial, o Grupo STRUGAL recomenda a contratação de um serviço de manutenção com Instaladores Oficiais de produtos STRUGAL ou com qualquer STRUGAL Store, a fim de cumprir as premissas de manutenção que estão incorporadas nas presentes Condições Gerais de Garantia. Para este efeito, o Grupo STRUGAL disponibiliza os seus canais de comunicação de serviço de atendimento ao cliente para informar sobre os Instaladores Oficiais e/ou STRUGAL Store que podem prestar este serviço.

Em caso de discrepância entre os termos da «Declaração de garantia legal do produto» e da presente «Declaração de garantia comercial do produto», prevalecerá o teor literal desta última, desde que não contrarie a legislação aplicável durante o período de garantia legal.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A presente garantia é concedida a Consumidores e Utilizadores, em conformidade com o disposto no Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de Novembro, do texto refundido da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Utilizadores (doravante «**LGDCU**»). Para estes efeitos, consideram-se consumidores ou utilizadores as pessoas singulares que atuam com uma finalidade alheia à sua atividade comercial, profissional ou empresarial e as pessoas coletivas e entidades sem personalidade jurídica que atuam sem fins lucrativos ou num âmbito alheio a uma atividade comercial ou empresarial (o «**Utilizador**» ou «**Consumidor**»).

Não são considerados Consumidores aqueles que, sem serem destinatários finais, adquirem, armazenam ou consomem bens com o objetivo de integrá-los em processos de produção, transformação, comercialização ou prestação a terceiros, nem aqueles que utilizam os produtos de forma a facilitar a sua atividade comercial ou empresarial.

GARANTE

Razão social: NAZAN ALUMINIUM, S.L.

Endereço: P.I. La Red Sur, Calle Nueve, 11, 41500 Alcalá de Guadaira, Sevilla

PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DA GARANTIA

Em caso de falta de conformidade, esta deverá ser notificada por qualquer meio que comprove a receção da notificação no prazo legal máximo para tal durante os primeiros três (3) anos e/ou num prazo não superior a duas (2) semanas a partir do momento em que se tenha tomado conhecimento do defeito a partir do terceiro ano a partir da data da fatura emitida pelo garante. Para tal, o Utilizador deverá dirigir-se em primeira instância ao instalador, podendo dirigir-se diretamente ao garante **exclusivamente quando for impossível** dirigir-se ao instalador e/ou vendedor devido à falta de conformidade, por exemplo, em casos de liquidação do instalador e/ou vendedor.

No momento em que for enviada a notificação de falta de conformidade, o Utilizador deverá apresentar o comprovativo de compra e a guia de remessa ou comprovativo de entrega, se posterior, e as faturas justificativas da manutenção efetuada na janela e/ou porta durante os últimos doze (12) meses através de Instaladores Oficiais do produto STRUGAL ou de qualquer STRUGAL Store, em garantia das premissas de manutenção que são incorporadas nas presentes Condições Gerais de Garantia. O comprador perderá todo o direito de reclamar o direito de garantia se não cumprir atempadamente as suas obrigações de pagamento e manutenção. O Utilizador não poderá, por motivo de um fornecimento parcial defeituoso, fazer valer qualquer direito em relação ao resto do fornecimento. As amostras, os dados contidos em brochuras e as informações derivadas de qualquer outro material publicitário não serão vinculativos e não representarão qualquer compromisso relativamente às características dos Produtos. O Fabricante poderá, sem aviso prévio, a qualquer momento, efetuar modificações na fabricação, seleção, design dos materiais, configurações dos seus Produtos, bem como quaisquer outras modificações que contribuam para o avanço técnico. Na medida em que o Fabricante estiver isento de responsabilidade por danos ou esta for limitada, o mesmo se aplicará aos seus funcionários, contratados, colaboradores, representantes e pessoal auxiliar.

O Fabricante cumprirá a garantia, à sua escolha, através da reparação ou substituição gratuita das peças defeituosas, em conformidade com o artigo 118.º da LGDCU, durante os primeiros três (3) anos de duração da garantia legal, ficando isso ao critério exclusivo do Fabricante a partir do final do terceiro ano de garantia.

Para que a garantia tenha efeito, os Produtos devem ser instalados de acordo com as especificações indicadas nas instruções de instalação do Fabricante e devem ser realizadas as tarefas de utilização, manutenção e precauções refletidas na presente Garantia e/ou nos manuais de manutenção, utilização e precauções que possam ser fornecidos pelo Fabricante.

Fica excluído da garantia qualquer dano ou problema resultante de uma instalação incorreta dos produtos. É indispensável que o instalador respeite as normas de segurança em vigor e possua os conhecimentos e a capacidade técnica adequados para efetuar a instalação de forma correta. A NAZAN ALUMINIUM não se responsabiliza se os produtos forem conectados, associados ou interligados com outros produtos não fornecidos pela NAZAN ALUMINIUM. Os produtos fornecidos pela NAZAN ALUMINIUM devem ser ligados e associados a outros produtos fornecidos pela NAZAN ALUMINIUM e/ou outras entidades pertencentes ao Grupo STRUGAL. Caso contrário, a garantia caducará e não será aplicável, sendo este motivo de exclusão.

A garantia comercial, tal como a garantia legal prevista no presente documento e oferecida pelo Fabricante, limita o seu âmbito aos Produtos entregues e localizados na Península Ibérica, incluindo as Ilhas Canárias e Baleares. Não obstante o acima exposto, os produtos entregues e/ou localizados em território estrangeiro (excluindo Portugal) serão igualmente abrangidos pelas condições de garantia aqui previstas, excluindo custos de transporte, meios auxiliares necessários, mão de obra necessária para a substituição do produto, etc., limitando-se, neste caso, o direito de garantia sobre o produto exclusivamente ao fabrico do material objeto de substituição.

Caso deseje efetivar esta garantia, ou instalador informado pelo Utilizador ou este diretamente, conforme o caso, de acordo com o disposto no início desta secção, deverá entrar em contacto por e-mail para o seguinte endereço: **garantia@strugal.com** ou por correio registado enviado para o endereço do Fabricante correspondente, indicando o tipo de material juntamente com as Faturas correspondentes e a Etiqueta de Garantia ou Declaração de Prestações e os motivos da reclamação.

GARANTIAS ESPECÍFICAS DO PRODUTO E/OU COMPONENTE

A NAZAN ALUMINIUM, em conformidade com todas as condições anteriores, responsabiliza-se perante o Utilizador por falhas de conformidade relativas ao sistema de portas interiores, portas exteriores com painéis, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo, pelos seguintes prazos específicos por produtos ou componentes:

GARANTIA PARA PERFIS DE ALUMÍNIO COM E SEM RUTURA DA PONTE TÉRMICA

Os perfis de alumínio que a NAZAN ALUMINIUM fornece como parte dos seus sistemas de portas interiores, portas exteriores com painéis, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo têm as seguintes propriedades e/ou garantias, com exceção explícita na secção «Exclusões da garantia».

- Composição de acordo com a norma UNE-EN 573-3.
- Propriedades mecânicas de acordo com a norma UNE-EN 755-2.
- Tolerâncias dimensionais e de forma de acordo com a norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra qualquer dano coberto pela garantia que seja causado por uma extrusão defeituosa do perfil com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 755-9.

Dez (10) anos contra descoloração e/ou perda de brilho em:

- Lacados Com revestimentos orgânicos de Classe 1 em tons brancos com acabamentos mate e texturados, no que se refere aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Lacados com revestimentos orgânicos de Classe 2, independentemente da cor e do tipo de acabamento, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia para perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Anodizados sem coloração, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do anodizado.

Dez (10) anos contra qualquer dano coberto pela garantia que seja causado por uma montagem defeituosa da poliamida em perfis de rutura da ponte térmica, com base nos requisitos estabelecidos pela norma EN 14024.

Cinco (5) anos contra descoloração e/ou perda de brilho em:

- lacados com revestimentos orgânicos de Classe 1 em qualquer tonalidade e acabamento, exceto tons brancos com acabamentos mate e texturados, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALICOAT. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia a perfis lacados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do lacado.
- Anodizados com coloração, no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALANOD. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia para perfis anodizados ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria alheio ao fornecedor do anodizado.

Os perfis de alumínio com efeito madeira têm três (3) anos de garantia no que diz respeito aos requisitos de qualidade indicados pela QUALIDECO. A NAZAN ALUMINIUM não oferece suporte nem cobertura de garantia para perfis com efeito madeira ou com qualquer tratamento aplicado à carpintaria que não seja do fornecedor do efeito madeira.

GARANTIA PARA OS PERFIS SINTÉTICOS

Os perfis sintéticos que a NAZAN ALUMINIUM fornece como parte dos seus sistemas de portas interiores, portas exteriores com painéis, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo são constituídos por uma mistura de compostos à base de PVC com aditivos adequados para utilização no exterior e têm a garantia concedida pelo fornecedor correspondente

GARANTIA PARA AS JUNTAS DE EPDM

As juntas do sistema de portas interiores, portas exteriores com painéis, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo fornecidas pela NAZAN ALUMINIUM são fabricadas com uma mistura polimérica à base de borracha EPDM e têm uma garantia de dez (10) anos. Como tal, têm uma excelente resistência ao envelhecimento, mesmo à intempérie e a ambientes salinos; ao ozono e à oxidação, ao vapor de água, aos álcalis e ácidos, mesmo oxidantes. As juntas produzidas com este material em condições ótimas de vulcanização podem ser utilizadas em exposição à intempérie, podendo atingir pontualmente temperaturas até 100 °C.

GARANTIA PARA AS JUNTAS DE PVC

As juntas do sistema de portas interiores, portas exteriores com painéis, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo fornecidas pela NAZAN ALUMINIUM são fabricadas com uma mistura polimérica à base de borracha de PVC e têm a garantia concedida pelo fornecedor correspondente. Como tal, têm uma excelente resistência ao envelhecimento em ambientes interiores.

GARANTIA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAGENS

Todos os nossos sistemas de portas interiores, portas exteriores com painéis para peões, portas de entrada e portas EI30 resistentes ao fogo instaladas têm um período de cobertura de garantia para peças, acessórios e ferragens, de acordo com a garantia concedida pelo fornecedor correspondente.

EXCLUSÕES DA GARANTIA

Fica excluída qualquer incidência registada fora dos prazos de cobertura da garantia estipulados nas condições gerais ou qualquer exclusão de aplicação de acordo com o previsto nas presentes condições de garantia, seja expressamente prevista ou não, isto é, por ações ou omissões contrárias às recomendações expostas no presente documento ou em qualquer documento de fabricantes de componentes ou acessórios alheios ao Grupo STRUGAL. Para efeitos de esclarecimento, fica excluída qualquer incidência alheia ao processo de fabrico do produto objeto da garantia e sobre a qual o Fabricante não se responsabiliza.

Exclusões por falhas de conformidade ou danos causados por:

- Uso ou manutenção corretiva e/ou preventiva inadequada, em desacordo com o anexo correspondente e incorporado às presentes Condições Gerais de Garantia.
- Qualquer defeito, como amolgadelas, riscos, golpes e danos causados por transporte incorreto por parte dos diferentes canais de distribuição.
- Defeitos de instalação. A instalação está excluída da nossa garantia.
- Manipulação ou alterações do produto, incluindo acessórios e ferragens, antes e depois da instalação.
- Defeitos causados por armazenamento ou acumulação inadequados atribuíveis ao Consumidor ou Instalador.
- Defeitos como amolgadelas, riscos, mossas e danos que possam ter sido causados durante o transporte ou a instalação pelo instalador ou pelos diferentes canais de distribuição ou por qualquer outro motivo alheio ao fabrico.
- Acidentes, golpes ou arranhões não atribuíveis ao Fabricante nem ao processo produtivo.
- Produtos químicos abrasivos, sal ou chuva ácida.
- Instalação do produto para uma utilização diferente da recomendada pelo Fabricante, ou instalação numa divisão inadequada.
- Força maior, como fenómenos atmosféricos, geológicos ou de qualquer outra natureza.
- Descoloração e variação das superfícies do produto devido ao efeito da luz e ao passar do tempo.
- Descoloração ou perda de verniz nas superfícies com ângulos acentuados, especialmente em todas as fresagens e cantos das portas.
- O desgaste dos elementos, produzido pelo uso normal dos mesmos.
- Instalação do produto numa zona localizada a uma distância inferior ou igual a 5 km do mar ou de indústrias químicas ou similares que emitam substâncias perigosas e propícias à corrosão.
- Danos ou falhas de conformidade decorrentes de componentes ou acessórios não fabricados pelo Grupo STRUGAL.
- Picos de tensão elétrica em componentes elétricos.
- Modificações, reparações ou alterações nos produtos ou acessórios realizadas por terceiros não indicados nem aprovados pelo fabricante.

- A utilização de peças ou componentes não fornecidos pelo fabricante, tais como puxadores, vidros ou ferragens.
- Utilização de selantes, adesivos ou materiais de qualquer natureza que não sejam compatíveis com os materiais que compõem os produtos do fabricante, seja no momento da instalação ou durante a vida útil dos produtos.
- Danos, defeitos, avarias, falhas, danos ou similares que, em qualquer caso, afetem menos de 5% da área lacada ou folheada nos perfis dos produtos.
- Qualquer outra circunstância fora do controlo do fabricante.
- Danos ou falhas de conformidade decorrentes de componentes ou acessórios não fabricados por entidades pertencentes ao Grupo STRUGAL.
- Mão de obra, despesas de deslocação e outros materiais decorrentes da reparação de peças defeituosas a partir do terceiro ano a partir da data da fatura.
- Perfis lacados de produtos instalados a menos de 5 km da costa ou outras zonas de água salgada, devido ao risco de perda de espessura da camada de tinta e corrosão.
- Perfis lacados de produtos instalados a menos de 5 km de indústrias químicas ou similares que emitam substâncias perigosas e propícias à corrosão.
- Descoloração ou perda de laca em superfícies com ângulos acentuados, especialmente todas as fresagens e/ou máquinas-ferramenta.
- Reclamações que não sejam por desvio de cor e/ou retenção de brilho decorridos 3 anos a partir da data de compra ou fornecimento, se posterior.
- Pequenos riscos ou outras imperfeições no vidro que não comprometam a integridade estrutural nem obstruam significativamente a visão normal.
- A oxidação das ferragens com acabamentos em latão, ouro ou inox.

OBRIGAÇÕES DO CLIENTE E DO UTILIZADOR

Devem ser cumpridas/seguidas as instruções de manipulação, receção e armazenamento do produto, estipuladas pelo Fabricante. O não cumprimento de qualquer uma delas implicará a inaplicabilidade total da garantia.

Devem ser cumpridas/seguidas as instruções de limpeza, instalação, cuidado e manutenção do produto, estipuladas pelo fabricante. O não cumprimento de qualquer uma delas implicará a inaplicabilidade absoluta da garantia.

RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Fabricante limita-se, a seu critério, à reparação ou substituição da parte do Produto abrangida por uma garantia por outra de igual valor, em conformidade com o artigo 118.º da LGDCU. O Fabricante não autoriza nenhum cliente ou terceiro a estabelecer qualquer obrigação ou responsabilidade adicional do Fabricante em relação ao produto.

Em nenhum caso a garantia implica a possibilidade de indemnização por danos ou prejuízos, limitando-se, em todos os casos, apenas à reparação ou substituição do componente danificado, de acordo com as condições estabelecidas.

Para que a presente garantia seja aplicável, os danos estéticos produzidos devem ser detectáveis a uma distância de 1,5 metros e em visão direta e perpendicular, com luz normal. Além disso, o dano deve ocupar uma superfície superior a 5 cm². Em valores inferiores aos mencionados, não se considerará que o Produto tenha sido deteriorado para efeitos da aplicação da presente garantia.

O produto substituto do defeituoso, se for o caso, terá garantia pelo tempo restante até o final do período de garantia concedido ao produto original objeto da garantia.

O Fabricante não será responsável, nem perante o cliente nem perante terceiros, por quaisquer danos incidentais, especiais ou consequentes, resultantes do incumprimento do estabelecido na garantia.

A presente garantia é de natureza exclusivamente pessoal e não será transmissível em caso algum.

O Fabricante reserva-se o direito de realizar inspeções no produto objeto da reclamação e, em qualquer caso, recolher amostras, compilar ou solicitar todas as informações relativas ao Produto, instalação, manutenção e utilização do Produto necessárias para a avaliação da reclamação. A garantia não será aplicável a produtos instalados há mais de três meses a partir da data de comercialização pelo Fabricante.

ANEXO I. TRANSPORTE, RECEPÇÃO, ARMAZENAMENTO E Manipulação NA OBRA

TRANSPORTE

Preste especial atenção ao transporte do Produto para evitar danos que comprometam a integridade do mesmo. Transporte o Produto em veículos adequados.

É recomendável reduzir ao mínimo a mudança de veículos, para diminuir o risco de danos na manipulação.

Certifique-se de que os blocos vão com a embalagem correspondente, para evitar deslizamentos, arranhões ou impactos durante o transporte. Os blocos de portas exteriores devem ser transportados na posição horizontal, em paletes, até um máximo de 11 unidades. Cada bloco de porta exterior é embalado numa caixa de cartão e com proteções no interior. Esticados e posicionados de forma correta.

As portas interiores devem ser transportadas na posição horizontal, em paletes, até um máximo de 11 unidades. Cada bloco de porta interior é embalado com película resistente, cantos. Aperto com cintas e posicionamento correto.

As guarnições devem ser transportadas na posição horizontal, dispostas de forma a não sofrerem deformações por desequilíbrio de peso e medida. Cada conjunto de guarnições (4 verticais mais longas e 2 horizontais mais curtas) é embalado com película resistente e com separações de cartão entre as barras de perfil, para evitar riscos.

A presente garantia não se aplica a incidentes por defeito, arranhões ou quaisquer danos causados pelo transporte.

DESCARGA, RECEPÇÃO E ARMAZENAMENTO

Para descarregar as paletes do veículo, devem ser utilizados os meios adequados, um empilhador ou um porta-paletes.

Recomenda-se que a receção das portas na obra seja feita no momento da sua instalação, a fim de evitar que sofram alterações devido a armazenamento incorreto, fatores climáticos, impactos causados pelos trabalhadores da obra ou a constante transferência da paleta de um local para outro, para não causar transtornos no tráfego constante.

A superfície de armazenamento deve ser lisa, sem irregularidades, para garantir o apoio correto da base.

As portas devem ser armazenadas na posição horizontal, na embalagem original e numa zona protegida da chuva, do sol, da humidade e do contacto com materiais como cimento, cal, gesso, solventes, etc. Numa zona seca e limpa, longe de zonas de passagem e sobre um cartão para evitar o contacto com o chão, sujidade ou detritos que possam riscar a porta.

As guarnições devem ser armazenadas na posição horizontal, na embalagem original e numa zona protegida da chuva, do sol, da humidade e do contacto com materiais como cimento, cal, gesso, solventes, etc. Numa zona seca e limpa, longe de zonas de passagem.

Em nenhuma circunstância os produtos devem ser armazenados numa zona exterior, sem cobertura, com grandes variações de temperatura.

MANIPULAÇÃO

Para mover a porta manualmente, são necessários dois operários. A porta deve ser movida na posição fechada. A porta não deve ser arrastada.

Ao transportar a porta, deve evitar-se choques nos cantos dos aros, pois podem causar desalinhamentos nas uniões de aros e deformações.

Não deixe a porta na posição vertical ou deitada lateralmente, à espera de ser instalada. Isso pode causar danos ao aro.

A porta deve ser instalada imediatamente após ser desembalada.

Ao retirar as guarnições do local de armazenamento, não as deslize pelo perfil, para evitar riscos ou deformações.

Preste atenção aos perfis das guarnições, com arestas de corte que podem causar danos superficiais à superfície da porta ou a outros perfis.

ANEXO II. MANUTENÇÃO, UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES LIMPEZA DOS SISTEMAS BLOCO DE PORTAS INTERIORES, PORTAS PANELADAS EXTERIORES PARA PEÕES, PORTAS DE ENTRADA E PORTAS EI30 DE RESISTÊNCIA AO FOGO

As portas exteriores com painéis para peões e as portas de entrada estão expostas à agressividade ambiental, ao sol, à chuva e à acumulação de poeira. Isto tem um impacto negativo, não só na aparência estética, mas também pode afetar a durabilidade dos elementos do produto instalado, através do aparecimento de corrosão.

Num ambiente urbano ou industrial, os gases e resíduos industriais dissolvidos na água da chuva são os principais responsáveis pela deterioração. A sujidade concentra-se principalmente nos ângulos e cantos das portas, onde o pó fica retido. Também é necessário ter em conta a sujidade causada por projeções de pó e a provocada durante as obras (gesso, cimento, etc.). É necessário limpar quaisquer resíduos de terra, cimento, argamassa ou qualquer outro contaminante que possa ter ficado depositado durante a instalação.

Para evitar essa degradação, as portas exteriores com painéis para pedestres e as portas de entrada fornecidas pela NAZAN ALUMINIUM devem ser limpas regularmente, em ciclos que dependem da sua localização e grau de exposição. Como critério geral, essas portas devem ser limpas pelo menos quatro (4) vezes por ano, utilizando água com um agente de limpeza neutro, aplicado com esponjas ou panos macios e absorventes. Nunca se devem limpar as superfícies utilizando um produto de limpeza a seco, pois isso pode causar danos à superfície. Em seguida, deve-se enxaguar com água limpa. Nunca se devem utilizar agentes de limpeza com PH inferior a 5 ou superior a 8, nem escovas de cerdas de arame ou esfregões de lã metálica.

Em zonas próximas de indústrias químicas ou a menos de 5 km da costa, as operações acima devem ser realizadas pelo menos uma (1) vez por mês, para evitar manchas de salitre ou outros materiais corrosivos, embora isso não implique um reconhecimento da garantia dos produtos instalados nessas localizações.

Deve evitar-se a limpeza de superfícies quentes ou expostas ao sol, especialmente no caso de perfis.

As portas interiores fornecidas pela NAZAN ALUMINIUM devem ser limpas regularmente, em ciclos que dependem da sua localização e grau de exposição. Como critério geral, estas portas devem ser limpas pelo menos duas (2) vezes por ano, utilizando água com um agente de limpeza neutro, aplicado com esponjas e, de preferência, com panos macios e absorventes. Nunca se devem limpar as superfícies utilizando um produto de limpeza a seco, pois pode causar danos à superfície. Em seguida, deve-se enxaguar com água limpa. Nunca se devem utilizar agentes de limpeza com PH inferior a 5 ou superior a 8, nem escovas de cerdas de arame ou esfregões de lã metálica.

Em zonas próximas de indústrias químicas ou a menos de 5 km da costa, as operações acima referidas devem ser realizadas pelo menos quatro (4) vezes por ano em portas interiores, para evitar manchas de salitre ou outros materiais corrosivos, embora isso não implique o reconhecimento da garantia dos produtos instalados nessas localizações.

Não é permitido o uso de solventes orgânicos, acetona ou álcool para limpeza ou manutenção.

Todas as juntas devem ser untadas com graxa ou vaselina. Isso mantém-nas flexíveis e evita que grudem nos meses de inverno. Essas juntas devem ser submetidas a inspeções frequentes para garantir que não apresentem danos. Se for necessário substituir uma junta defeituosa, entre em contacto com uma empresa especializada autorizada pela NAZAN ALUMINIUM.

MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAS INTERIORES, PORTAS APONTADAS EXTERIORES PARA PEÕES, PORTAS DE ENTRADA E PORTAS EI30 DE RESISTÊNCIA AO FOGO

Embora as ferragens sejam fornecidas com uma camada protetora de graxa, após a instalação, elas devem ser lubrificadas pelo menos uma (1) vez por ano para sua proteção com um pouco de óleo e graxa livres de ácidos. Dessa forma, a suavidade de movimento dos mecanismos será mantida e o conforto de manuseio será garantido por muito tempo.

Nas portas que incorporam fechaduras, o pino e o trinco da fechadura devem ser lubrificados pelo menos uma (1) vez por ano.

Os trabalhos de ajuste nas ferragens, sobretudo na área das dobradiças angulares e dos compassos, bem como a substituição de peças e o desengate e engate da folha de abertura, devem ser realizados por uma empresa especializada e autorizada pela NAZAN ALUMINIUM.

Se forem detetadas avarias ou mau funcionamento, as portas serão inspecionadas e os defeitos que possam surgir como consequência da utilização normal da(s) mesma(s) deverão ser reparados.

UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES DOS SISTEMAS DE BLOCOS DE PORTAS INTERIORES, PORTAS PANELADAS EXTERIORES PARA PEÕES, PORTAS DE ENTRADA E PORTAS EI30 DE RESISTÊNCIA AO FOGO

É essencial que a porta seja utilizada de acordo com a finalidade para a qual foi fabricada. Evite que crianças brinquem com a porta para evitar possíveis lesões.

Abra e feche a porta utilizando a maçaneta.

Existe o risco de queda de objetos ao serem atingidos pela folha da porta, devido a eventuais correntes de ar.

Para divisões como a casa de banho, recomenda-se a instalação de um trinco com desbloqueio exterior para evitar o aprisionamento involuntário de menores e idosos e facilitar o acesso em caso de emergência.

No projeto da entrada da habitação, deve ser previsto um alpendre que evite o contacto direto permanente da porta exterior com o sol e a chuva.

Recomenda-se que, em zonas próximas do mar ou de indústrias que favorecem a corrosão com as suas emissões, as portas tenham acessórios, ferragens e parafusos em aço inoxidável 316L.

Os vidros instalados pelo cliente na porta interior de série com vidro e vidros fixos laterais e superiores da porta interior e exterior devem cumprir a normativa em vigor, no que se refere a vidros com risco de impacto, devendo ter a garantia aplicável que deve ser concedida pelo fornecedor do vidro.

